



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**União-PI, 28 de maio de 2024.**

Contratação de Empresa Especializada para **Construção de Campo Society em David Caldas**, Zona Rural do Município de União – PI.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027950.020-2024.**  
**PARECER Nº071 – 2024/DEO/SOSP/PMU**

**Sra. Agente de Contratação,**

O Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de União - PI, em resposta à solicitação efetuada pela **Agente de Contratação** da PMU, a qual requisitou análise da documentação referente a parte técnica apresentada pela empresa **Luciano Gil Construções Ltda, CNPJ: 27.519.301/0001-82**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para **Construção de Campo Society em David Caldas**, Zona Rural do Município de União – PI, referente a sua **Proposta Adequada**, vem apresentar Parecer Técnico, na forma abaixo.

Após haver realizado as análises necessárias quanto à documentação técnica requerida e a apresentada e seu atendimento aos requisitos do Edital, este Departamento faz as seguintes e pertinentes observações:

| DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | APRESENTOU | ATENDE AO EDITAL |
| 1 - Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto.                                                                                                                                                                                                         | SIM        | SIM              |
| 2 - Declaração, sob as penalidades da lei, que visitou os locais onde serão executados os serviços/obras e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de União, a qual deverá ser assinada responsável técnico ou representante Legal. | SIM        | SIM              |
| 3 - Comprovação de Capacitação técnico-profissional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SIM        | SIM              |
| 4 - Comprovação de Capacitação técnico-operacional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SIM        | SIM              |
| 5 - Declaração de compromisso de manter na condução dos serviços o(s) profissional(is) cujo(s) atestados(s) tenha(m) sido utilizado(s) para atendimento das condições de habilitação técnica, assinada pelo representante legal da empresa e pelo(s) profissional(is) indicados.                                                                                                                                                                                                | NÃO        | SIM              |
| 6 - Indicação do pessoal técnico compatível e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como, a quantificação de cada um dos membros de sua equipe técnica de nível superior que se responsabilizará pela execução das obras e serviços licitados.                                                                                                                                                                                                            | SIM        | SIM              |
| 7 - Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento do subitem 11, acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.                                                                                                                                                                                                                                   | NÃO        | SIM              |



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Apesar de a empresa não haver apresentado as declarações constantes dos itens 5 e 7, temos que considerar que o engenheiro civil **Luciano Gil Mendes Coelho**, que foi utilizado para comprovação da qualificação técnica operacional e profissional da empresa é o seu responsável técnico e Sócio-Administrador, não podendo ser considerado dissociado dessa, razão pela qual torna-se inócua a apresentação da declaração referida, devendo a empresa ser habilitada, evitando-se a prática do formalismo exagerado.

**Conclusão:**

Considerando o acima exposto, julgamos que a empresa atendeu os requisitos referentes a qualificação técnica formulados pelo Edital.

Nada mais havendo a acrescentar e sendo o que pensamos, encaminhamos para deliberação superior.

Atenciosamente,

---

**Vicente da Silva Moreira Filho**

Engº Civil - RN 190113363-0  
CREA-845/D/PI